



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA 203ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1 Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala
2 de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve
3 início a Sessão Extraordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do
4 CSMPDFT, Leonardo Roscoe Bessa. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de
5 Justiça, Benis Silva Queiroz Bastos, José Firmo Reis Soub, Tânia Maria Nava Marchewka,
6 Antonio Ezequiel de Araújo Neto, Katie de Sousa Lima Coelho e o Corregedor-Geral do
7 MPDFT, Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho. Ausentes, justificadamente, os
8 Conselheiros, Procuradores de Justiça, Ruth Kicis Torrents Pereira, Petrônio Calmon Alves
9 Cardoso Filho e Selma Leite Sauerbronn de Souza. **I – EXPEDIENTE. 1. COMUNICAÇÕES**
10 **DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente do Conselho Superior inverteu a pauta para fazer as
11 comunicações ao final. **2. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.** Não houve
12 comunicações. **II – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08191.037122/2017-10.** Interessados:
13 Promotores de Justiça, Promotores de Justiça Adjuntos, Promotoria de Justiça do Tribunal de
14 Juri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho. Assunto: *Estudo sobre a possibilidade de criação*
15 *da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho.*
16 Relatora: Conselheira TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA. **Discussão:** O Promotor de
17 Justiça Gladson Raeff Rocha Viana solicitou a palavra. Alertado sobre a falta de previsão legal
18 para a sustentação oral, ficou a critério da Conselheira-Relatora, que permitiu o uso da palavra
19 pelo Promotor de Justiça, que expôs suas preocupações com relação à criação da referida
20 Promotoria. **Decisão:** Os Senhores Conselheiros, à unanimidade, dispensaram o prazo de
21 manifestação previsto no art. 64, § 2º, da Resolução CSMDPFT nº 170/2014. O eg. Conselho
22 Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora pela criação da 2ª Promotoria
23 de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho, nos termos do voto, com
24 o acréscimo de que essa decisão não impedirá a criação de Promotoria de Justiça em Planaltina.
25 **2. Processo nº 08191.031317/2017-56.** Interessados: Promotorias de Justiça de Execuções
26 Penais (PEP) e Promotorias de Justiça de Execuções Penais e Penas Alternativas (PEPEMA).
27 Assunto: *Estudo sobre a possibilidade de criação das 7ª e 8ª Promotorias de Justiça de*
28 *Execuções Penais e das 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Execuções e Penas Alternativas.*
29 Relatora: Conselheira TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA. **Discussão:** O Conselheiro José
30 Firmo Reis Soub elogiou o trabalho da Relatora e salientou que com a criação desta Promotoria
31 encerra-se um ciclo de criação de promotorias. O Presidente do Conselho Superior elogiou o
32 trabalho da Chefia de Gabinete, na pessoa da Promotora de Justiça Fabiana Costa Oliveira
33 Barreto e ressaltou o trabalho do Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim, bem
34 como o trabalho da Conselheira-Relatora. **Decisão:** Os Senhores Conselheiros, à unanimidade,
35 dispensaram o prazo de manifestação previsto no art. 64, § 2º, da Resolução CSMDPFT nº
36 170/2014. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora
37 pela criação da 7ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, nos termos do voto. **III.**
38 **MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araújo
39 Neto, em nome da Secretária do Conselho Superior, comunicou que as atas das Sessões serão
40 assinadas, no Sistema *Tabularium*, pela Secretária e pelo Presidente, após a aprovação das
41 referidas atas pelos Conselheiros, conforme o parágrafo 3º, do artigo 10, da Resolução nº
42 170/2014. Noticiou que um conflito de competência de sua relatoria nas Câmaras de
43 Coordenação e Revisão que será julgado em breve. Informou, ainda, que a tendência é decidir
44 pela atribuição do GAECO. Registrou, em nome dos Promotores das Promotorias de Justiça de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

45 Defesa do Patrimônio Público e Social (PRODEPs), as preocupações referentes ao volume de
46 trabalho, bem como a carência de servidores na atual estrutura das promotorias. O Presidente
47 destacou que tem dado prioridade ao pleito ora apresentado e citou a criação da 7ª PRODEP, das
48 Promotorias de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos (PROREGs), além da estrutura
49 diferenciada da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. Ressaltou, ainda, a necessidade
50 das Promotorias Extrajudiciais estabelecerem um grau de prioridades quanto aos temas. O
51 Conselheiro Antonio Ezequiel de Araújo Neto discorreu sobre a injustiça ocorrida por ocasião do
52 julgamento do PAD nº 08191.050803/11-07. Ressaltou o Conselheiro que o CNMP constatou a
53 inexistência do quorum mínimo necessário para a aplicação da pena tendo adentrado o mérito
54 para apontar as condições pessoais da Indiciada que, ao invés de ser punida, deveria ter sido
55 submetida a acompanhamento médico e psicológico. O Conselheiro José Firmo Reis Soub
56 alertou sobre a necessidade da observância do quorum mínimo necessário nos próximos
57 julgamentos que envolvam matéria disciplinar. O Conselheiro Antonio Ezequiel de Araújo Neto
58 sugeriu que se pensasse no encaminhamento, à Procuradoria-Geral da República, de proposta de
59 alteração do art. 163 da LC 75/93, para possibilitar a participação de Promotores de Justiça na
60 composição do Conselho Superior. A Conselheira Katie de Sousa Lima Coelho opinou pela
61 convocação compulsória dos Procuradores que não compõem o Conselho Superior. O
62 Corregedor-Geral Gladaniel Palmeira de Carvalho retificou sua informação, e confirmou que a
63 Correição Extraordinária foi realizada em todas as PRODEPs. O Presidente noticiou que será
64 implementada a estrutura dos gabinetes para as Promotorias e que a prioridade é para a área de
65 Tutela do Patrimônio Público e Tribunal do Júri. **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O
66 Presidente do Conselho Superior, ponderando e analisando o julgamento ocorrido no Processo nº
67 08190.041530/04-18, de interesse do Promotor de Justiça Roberto Carlos Batista, comunica que,
68 por cautela, irá fazer uma consulta ao Conselho Nacional do Ministério Público. Para constar, eu,
69 Arinda Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por
70 mim e pelo Presidente do Conselho Superior.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

ARINDA FERNANDES
Secretária do CSMPDFT
Procuradora de Justiça

Assinado por:

ARINDA FERNANDES - SCS em 19/07/2017.

LEONARDO ROSCOE BESSA - PGJ em 19/07/2017.

.